



EDITAL Nº 06/2018-PPGDR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NÍVEL DOUTORADO, DA UTFPR – CÂMPUS PATO BRANCO EM 2019.

A Presidenta da Comissão de Seleção da Turma do Ano Letivo de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR, da UTFPR, atendendo a determinação do Colegiado do Programa, conforme disposto no Regulamento Acadêmico do PPGDR, vem tornar público o edital do Processo de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UTFPR em 2019.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Para ingresso no Doutorado em Desenvolvimento Regional em 2019 serão ofertadas **10 (dez) vagas** no âmbito deste processo seletivo, sendo 4 (quatro) vagas para Linha de Educação e Desenvolvimento e 6 (seis) vagas para a Linha de Regionalidade e Desenvolvimento.

2 DAS DATAS

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrição e envio da documentação exigida	19 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018
Solicitação de isenção da taxa	até 10/12/2018
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	13/12/2018
Pagamento da taxa de inscrição	até 20/12/2018
encaminhamento do comprovante de pagamento para o email selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br	até 21/12/2018
Divulgação das inscrições homologadas e ensalamento da prova escrita	25/01/2019
Prova escrita	05/02/2019
Resultado da 1ª etapa	até o dia 18/02/2019
Divulgação do cronograma de arguições	até o dia 18/02/2019

Arguições	de 25 de fevereiro a 01 de março de 2019
Interposição de recurso	até 48 horas após cada publicação
Divulgação do resultado final	08/03/2019
Matrícula	15/03/2019
Início das atividades letivas	18/03/2019

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrições no [endereço eletrônico](#) de 19 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, até às 23h59min.

3.2 Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do PPGDR/UTFPR ano 2019/1, o candidato precisará seguir os seguintes passos:

3.2.1 Ler o Edital 06/2018-PPGDR.

3.2.2 Baixar o Modelo de Currículo Lattes Documentado e Proposta de Pesquisa.

3.2.3 Editar o modelo com os seus dados.

3.2.4 Salvar o modelo editado em formato .pdf. Esse documento deverá ser anexado na Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe esse documento, será desclassificado.

3.2.5 Preencher o formulário de inscrição no [endereço eletrônico](#):

3.2.5.1 Na etapa 1 do formulário selecionar:

- Programa (Curso): PPGDR (Doutorado)
- Ano de início do curso: 2019
- Área de Concentração: Desenvolvimento Regional Sustentável.
- Linha de Pesquisa: Educação e Desenvolvimento ou Regionalidade e Desenvolvimento.

3.2.5.2 Na etapa 2 do formulário deverá preencher:

- Dados da graduação
- Dados da pós-graduação
- Fazer o upload do Currículo Lattes Documentado e Proposta de Pesquisa (conforme itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4). Fique atento a esse envio, pois será possível prosseguir com o preenchimento e envio do formulário mesmo se não houver arquivo anexado. Porém a inscrição apenas será homologada se o arquivo for enviado de maneira correta. Apenas um arquivo poderá ser anexado, com tamanho máximo de 10MB. Ao anexar aguarde aparecer a frase "*Um anexo está pronto para ser enviado*", e no formulário deverá aparecer "Arquivo anexado: xxxx".
- Dados de conhecimento de língua estrangeira.

3.2.5.3 Etapa 3 do formulário, preencher:

- Vínculos
- Dados sócio-econômicos

3.2.5.4 Etapa 4 do formulário, preencher:

- Dados Pessoais. Tenha em mão todos os documentos pessoais.

3.2.5.5 Inscrição do candidato

- Cadastro: Gerar Ficha de Inscrição.

3.2.5.6 Imprimir a ficha de inscrição.

3.3. O PPGDR não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição até às 23h59min do dia 19 dezembro de 2018. É possível enviar apenas uma inscrição por candidato. Depois de enviada não é possível alterá-la. Caso seja preciso alterar, é necessário solicitar através do e-mail selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br a exclusão da inscrição, para então refazê-la.

3.4. O processo de inscrição envolve o pagamento de taxa, conforme descrito nas alíneas, a seguir:

- a. A taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- b. Para o pagamento da taxa, deve-se acessar o [site](#) para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e selecionar Câmpus Pato Branco; Tipo de arrecadação: Processo Seletivo, preencher o formulário com os dados solicitados (CPF, nome, valor da inscrição, valor total), imprimir e recolher/pagar a guia gerada, no Banco do Brasil, até o dia 20 de dezembro de 2018.
- c. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado, até o dia 21 de dezembro de 2018, para o email selecao-ppgdr-pb@utfpr.edu.br.
- d. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese.
- e. Poderá ser isento da cobrança da taxa de inscrição o candidato que comprove, pelo menos, uma das seguintes condições: i) Ser membro de família de baixa renda (Lei 12.799, de 10 de abril de 2013); ou ii) Ter cursado Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada (Lei 12.799, de 10 de abril de 2013).
- f. Os candidatos que desejarem se beneficiar da isenção prevista na alínea “e”, deverão entregar os documentos comprobatórios diretamente na Secretaria do PPGDR, ou via Correios, através de Sedex, ou similar, até o dia 10 de dezembro de 2018.

UTFPR-Câmpus Pato Branco
Secretaria do PPGDR - Processo de seleção Edital nº /2018
Caixa Postal 571
Pato Branco-PR
85501-970

- g. Os pedidos de isenção serão avaliados e o deferimento ou indeferimento será divulgado no [sítio do PPGDR](#) até o dia 13 de dezembro de 2018.

Observação: Caso haja indeferimento, ainda haverá tempo hábil para pagamento da taxa, conforme disposto nas alíneas anteriores deste item.

- h. A inscrição somente será efetivada se atendidas as especificações deste Edital e mediante o recolhimento da taxa de inscrição, ou se o candidato tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, nos termos da alínea “g”.

3.5 Ficha de Inscrição:

3.5.1 Na ficha de Inscrição o candidato deve indicar **obrigatoriamente** a Linha de Pesquisa pretendida.

a) Regionalidade e desenvolvimento – A linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento investiga as dinâmicas socioeconômicas e ambientais do desenvolvimento regional, com estudos orientados no desafio da inovação, sustentabilidade e interdisciplinaridade, com ênfase nos atores, instituições, organizações e políticas públicas.

b) Educação e desenvolvimento – A Linha de Pesquisa Educação e Desenvolvimento objetiva contribuir para a formação de agentes de desenvolvimento, planejadores e executores de projetos e programas socioambientais, bem como para a formação de educadores, visando ampliar competências no sentido da atuação interdisciplinar através do ensino e da pesquisa sobre distintos aspectos da educação formal e não formal em suas relações com contextos interculturais e com desenvolvimento regional em bases sustentáveis.

3.5.2 A decisão final sobre a atribuição dos orientadores é prerrogativa do Colegiado do PPGDR.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 PRIMEIRA ETAPA - Prova Escrita e Pontuação do Currículo

4.1.1 Prova Escrita

4.1.1.1 Data e horário da prova escrita: 05 de fevereiro de 2019, das 14h às 17h, conforme ensalamento a ser divulgado até 25 de janeiro de 2019, no [sítio do PPGDR](#) e no mural do programa.

4.1.1.2 Na prova escrita os candidatos concorrerão entre si em igualdade de condições independente da Linha de Pesquisa que tenham escolhido.

4.1.1.3 A Prova Escrita conterà uma única questão dissertativa, e terá a duração de 3 (três) horas.

4.1.1.4 A ausência à prova implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.1.1.5 O candidato não poderá se identificar no texto da prova, sob pena de anulação desta e conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.1.1.6 A correção da prova será realizada por um processo de avaliação cega, por pares de professores do Programa.

4.1.1.7 A não entrega da prova escrita implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

- 4.1.1.8 Os candidatos devem entregar a ficha de inscrição impressa e assinada, para entrar no local de prova a partir das 13h30min.
- 4.1.1.9 Os candidatos devem portar documento oficial de identificação, com foto, para fins de identificação antes do início da prova.
- 4.1.1.10 Os candidatos que não atenderem os itens 4.1.1.8 e 4.1.1.9 serão impedidos de realizar a prova.
- 4.1.1.11 As referências para a prova são listadas ao final deste documento.
- 4.1.1.12 A avaliação da prova escrita terá valor **máximo de 50 (cinquenta) pontos**, a partir dos seguintes critérios:
- Adequação do texto ao tema proposto. Caso haja fuga ao tema a prova será desclassificada.
 - Atendimento à estrutura básica do texto argumentativo/dissertativo: (1) introdução/apresentação da tese; (2) desenvolvimento/defesa da tese; (3) conclusão.
 - Atendimento aos conceitos e perspectivas teóricas subjacentes às temáticas do Programa; embasamento teórico relacionado ao enunciado da questão solicitada.
 - Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa, na sua modalidade escrita, observados os usos gramaticais, como concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal, colocação pronominal, acentuação, pontuação e paragrafação, além da ortografia e de vocabulário adequados ao registro formal.
 - Construção do texto na modalidade solicitada; concatenação e unidade entre as partes do texto; correto uso de elementos coesivos (pronomes, conjunções, advérbios, preposições e demais elementos referenciais); exposição e desenvolvimento das ideias, de modo claro, coeso, coerente e sequencial.

4.1.2 Pontuação do Currículo

- 4.1.2.1 A ficha de pontuação deve ser preenchida e anexada à inscrição.
- 4.1.2.2 Os comprovantes da pontuação autoatribuída devem ser anexados à inscrição até dia 19 de dezembro de 2018.
- 4.1.2.3 Os comprovantes da publicação de artigos e resumos deverão incluir a primeira folha do texto em que aparecem o ISSN e/ou DOI e/ou o título do periódico, e/ou do evento científico e o ano em que foi publicado.
- 4.1.2.4 Os demais comprovantes devem evidenciar a participação em orientação de estudantes em programas de iniciação científica, programas de iniciação tecnológica, programas de iniciação à docência ou programas/projetos de extensão universitárias, trabalhos de conclusão de curso de extensão; e/ou a comprovação da atividade profissional.
- 4.1.2.5 Critérios de avaliação da pontuação do currículo **[limitado a 50 (cinquenta) pontos]**:

QUESITOS		Pontuação autoatribuída (candidato)	Pontuação homologada (comissão)
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS (deverá ser utilizado o maior QUALIS disponível no sítio da CAPES).	A1 (15 pontos por artigo)	
		A2 (12 pontos por artigo)	
		B1 (10 pontos por artigo)	
		B2 (8 pontos por artigo, limitado a 16 pontos).	
		B3 (6 pontos por artigo limitado a 12 pontos)	
		B4 (4 pontos por artigo limitado a 8 pontos)	
		B5 (1,5 pontos por artigo limitado a 3 pontos)	

2	Artigo completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	1,5 ponto por trabalho (limitado a 6 pontos)		
3	Resumo publicado em anais de evento científico nacional/ internacional	0,5 ponto por trabalho (limitado a 2 pontos)		
4	Orientação de estudantes em Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação Tecnológica, Programa de Iniciação à Docência ou Programa/Projeto de Extensão Universitária, Trabalho de Conclusão de Curso devidamente comprovados pela IES de origem.	1,5 ponto por ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 3 pontos).		
5	Atividade profissional em área correlata à da formação acadêmica e/ou em áreas afins com Linha de Pesquisa do PPGDR	1,5 ponto a cada ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 4,5 pontos)		

4.1.3 Resultado da Primeira Etapa:

4.1.3.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa na Linha Regionalidade e Desenvolvimento os 30 (trinta) candidatos que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova escrita e no currículo.

4.1.3.2 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa na Linha Educação e Desenvolvimento os 20 (vinte) candidatos que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova escrita e no currículo.

4.1.3.3 Em caso de empate prevalecerá a maior pontuação na prova escrita; persistindo o empate prevalecerá a maior pontuação no currículo, ainda havendo empate prevalecerá a maior pontuação na seguinte ordem descendente em relação aos quesitos 1, 2, 3, 4 e 5 da ficha de pontuação. Se ainda persistir o empate prevalecerá o candidato mais idoso.

4.1.3.4 A divulgação do resultado da primeira etapa será feita até 18 de fevereiro de 2019.

4.2 SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO: PROPOSTA DE PESQUISA E MEMORIAL DESCRITIVO

4.2.1 Composta pela arguição da Proposta de Pesquisa (até 70 pontos) e do Memorial Descritivo (até 30 pontos), será realizada de forma individual, conduzida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) professores do PPGDR.

4.2.2 O não-comparecimento à arguição na data, local e horário definidos no cronograma, a ser divulgado até 18 de fevereiro de 2019, implica eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.3 Proposta de Pesquisa

4.2.3.1 A Proposta de Pesquisa deve ser anexada à inscrição, contendo, obrigatoriamente os seguintes elementos: Identificação; Título; Contextualização da Problemática e Delimitação do Problema; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências.

4.2.3.2 A Proposta de Pesquisa deve ser relacionada à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende ingressar e aos Temas de Pesquisa do(a) Professor(a) Orientador(a) indicado(a).

4.2.3.3 A ausência de qualquer desses elementos implica eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

4.2.3.4 A Proposta de Pesquisa não deverá exceder 5 (cinco) páginas, não sendo considerado nesse total o tópico das referências.

4.2.3.5 A arguição da proposta de pesquisa terá **valor máximo de 70 (setenta) pontos**, a partir dos seguintes critérios:

- a) Contextualização da problemática e delimitação do problema;
- b) Objetivos;
- c) Referencial Teórico;
- d) Procedimentos Metodológicos.

4.2.4 Memorial Descritivo

4.2.4.1 O Memorial Descritivo deve ser anexado à inscrição, contendo: Apresentação das experiências profissionais e acadêmicas; Exposição das razões e escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da Temática; Reflexão sobre os interesses teóricos do candidato; Plano de estudo contendo descrição do tema de interesse, autores vislumbrados e experiências anteriores em torno do tema; Referências.

4.2.4.2 A ausência de qualquer desses elementos implica eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

4.2.4.3 O Memorial Descritivo não deverá exceder a 5 (cinco) páginas, não sendo considerado nesse total o tópico das referências.

4.2.4.4 A arguição do memorial descritivo **terá valor máximo de 30 (trinta) pontos**, a partir dos seguintes critérios:

- a) Apresentação das experiências profissionais e acadêmicas;
- b) Exposição das razões e escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da Temática;
- c) Reflexão sobre relações entre os interesses teóricos e temática de pesquisa;
- d) Plano de estudo contendo descrição do tema de interesse, autores vislumbrados e experiências anteriores em torno do tema.

4.2.4.5 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa os candidatos que obtiverem pontuação entre 70 e 100 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos serão reprovados no processo seletivo.

5 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A pontuação final será obtida pela média aritmética simples entre os pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas;

5.2 Serão considerados aprovados no processo de seleção os 12 (doze) candidatos com as melhores pontuações na Linha de Regionalidade e Desenvolvimento e os 8 (oito) candidatos com as melhores pontuações da Linha Educação e Desenvolvimento.

5.3 Serão considerados classificados os 6 (seis) candidatos com as melhores pontuações na Linha de Regionalidade e Desenvolvimento e os 4 (quatro) candidatos com as melhores pontuações da Linha Educação e Desenvolvimento.

5.4 Os demais candidatos aprovados ficarão em lista de espera até o início do período letivo.

5.5 Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Primeira Etapa. Prevalecendo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Segunda Etapa. Prevalecendo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação na prova escrita. Persistindo ainda o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.6 O resultado final será divulgado até 08 de março 2019, por ordem decrescente de classificação.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Terão direito a matrícula os candidatos classificados.

6.2 No ato da matrícula é necessário entregar a seguinte documentação:

- a. Fotocópia da carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b. Comprovante de inscrição no CPF;
- c. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d. Fotocópia do título de eleitor com o comprovante da situação eleitoral pelo TSE obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral>;
- e. Fotocópia do diploma de graduação;
- f. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g. Fotocópia do diploma de Mestrado reconhecido e recomendado pela CAPES e/ou cópia da Ata de defesa anterior a data da matrícula.
- h. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- i. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j. Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.3 A não-entrega da documentação e o não-cumprimento do prazo estipulado para a matrícula implica na perda da vaga;

6.4 Após o período de matrícula, poderão ser chamados candidatos aprovados para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, a critério do Colegiado do Programa.

7 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir a sempre que se verifique que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

7.2 O PPGDR se reserva o direito de atribuir as orientações conforme melhor conveniência para o Programa.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGDR, da UTFPR.

7.4 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGDR e da UTFPR, deles não podendo alegar desconhecimento.

7.5 Para ver os regulamentos acessar o [sítio do PPGDR](#).

7.6 O presente Edital será publicado no [sítio do PPGDR](#) e no quadro de avisos do PPGDR (bloco V, térreo).

8 DAS REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA

BECK, ULRICH, A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva. In: GIDDENS, A.; BECK, U.; SCOTT, L. (Orgs.). **Modernização reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: UNESP. 1997. pp. 11-72. (Capítulo 1).

CASTELLS, Manuel; HIMANEN, Pekka. **Reconceptualizing development in the global information age**. Oxford Press, 2014.

ESCOBAR O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: LANDER, E. (org). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Colección Sur Sur, CLACSO. 2005. pp. 133-168.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12ª Edição. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1979.

GEISSDOERFER, Martin; SAVAGET, Paulo; BOCKEN, Nancy M.P.; HULTINK, Erik Jan. The Circular Economy e A new sustainability paradigm?. **Journal of Cleaner Production**, v. 143, p. 757-768, 2017.

GIDDENS, A. **O mundo em descontrol**: o que a globalização está fazendo por nós. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

GRANOVETTER, M. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. **RAE-eletrônica**, v. 6, n. 1, Art. 9, jan./jun. 2007.

HIMANEN, Pekka. **Dignity as Development**, disponível em: <https://globaldignity.org/wp-content/uploads/2017/12/Pekka-Himanen-Dignity-as-Development.pdf>

MÉSZÁROS, István. **Educação para além do capital**. {Tradução Isa Tavares}. 2.ª ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Mundo do Trabalho).

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura. **Sociologias** (UFRGS), Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

9. FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente a Justiça Federal em Pato Branco – Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam eletronicamente este edital:

Profª Drª Marlize Rubin Oliveira - Presidenta da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Gilson Ditzel Santos - Coordenador do PPGDR

Prof. Dr. Sandro César Bortoluzzi - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MARLIZE RUBIN OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/11/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CESAR BORTOLUZZI, DIRETOR(A)**, em 19/11/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON DITZEL SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 19/11/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564039** e o código CRC **E0ECCA76**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 06/2018-PPGDR

Currículo Documentado e Proposta de Pesquisa

Roteiro para elaboração do currículo documentado:

1. Anexe a Proposta de Pesquisa.
2. Anexe o Memorial Descritivo.
3. Anexe o seu Currículo Lattes.
4. Preencha sua Ficha de Pontuação.
5. Anexe os Documentos Comprobatórios conforme preenchido na Ficha de Pontuação, na sequência correta.
6. Converta o arquivo .DOC para .PDF para envio.

Tamanho máximo do arquivo em .PDF: 10MB

Caso o arquivo ultrapasse os 10MB, compacte para o formato Zip ou Rar.

Anexe APENAS comprovantes que pontuam.

1. PROPOSTA DE PESQUISA

Anexar aqui a sua Proposta de Pesquisa

1. A Proposta de Pesquisa deve ser anexada à inscrição, contendo, obrigatoriamente os seguintes elementos: Identificação; Título; Contextualização da Problemática e Delimitação do Problema; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências.
2. A Proposta de Pesquisa deve ser relacionada à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende ingressar e aos Temas de Pesquisa do(a) Professor(a) Orientador(a) indicado (a).
3. A ausência de qualquer desses elementos implica eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo.
4. A Proposta de Pesquisa não deverá exceder 5 (cinco) páginas, não sendo considerado nesse total o tópico das referências.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Anexar aqui o seu Memorial Descritivo

1. O Memorial Descritivo deve ser anexado à inscrição, contendo: Apresentação das experiências profissionais e acadêmicas; Exposição das razões e escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da Temática; Reflexão sobre os interesses teóricos do candidato; Plano de estudo contendo descrição do tema de interesse, autores vislumbrados e experiências anteriores em torno do tema; Referências.
2. A ausência de qualquer desses elementos implica eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo.
3. O Memorial Descritivo não deverá exceder a 5 (cinco) páginas, não sendo considerado nesse total o tópico das referências.

3. CURRÍCULO LATTES

Anexar aqui o seu Currículo Lattes na versão completa.

Não entregar documentos que não pontuem.

Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o formulário abaixo.

1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

			Pontuação autoatribuída (candidato)	Pontuação homologada (comissão)
QUESITOS				
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS (deverá ser utilizado o maior QUALIS disponível no sítio da CAPES).	A1 (15 pontos por artigo)		
		A2 (12 pontos por artigo)		

		B1 (10 pontos por artigo)		
		B2 (8 pontos por artigo, limitado a 16 pontos).		
		B3 (6 pontos por artigo limitado a 12 pontos)		
		B4 (4 pontos por artigo limitado a 8 pontos)		
		B5 (1,5 pontos por artigo limitado a 3 pontos)		
2	Artigo completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	1,5 ponto por trabalho (limitado a 6 pontos)		
3	Resumo publicado em anais de evento científico nacional/ internacional	0,5 ponto por trabalho (limitado a 2 pontos)		
4	Orientação de estudantes em Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação Tecnológica, Programa de Iniciação à Docência ou Programa/Projeto de Extensão Universitária, Trabalho de Conclusão de Curso devidamente comprovados pela IES de origem.	1,5 ponto por ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 3 pontos).		
5	Atividade profissional em área correlata à da formação acadêmica e/ou em áreas afins com Linha de Pesquisa do PPGDR	1,5 ponto a cada ano, podendo ser computadas frações em meses (limitado a 4,5 pontos)		

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Os comprovantes da publicação de artigos e resumos deverão incluir a primeira folha do texto em que aparecem o ISSN e/ou DOI e/ou o título do periódico, e/ou do evento científico e o ano em que foi publicado.
2. Os demais comprovantes poderão ser cópias simples, desde que evidenciem a autoria, e/ou a participação em iniciação científica ou projetos de extensão, e/ou atividade profissional.

Anexe aqui os comprovantes conforme sequência apresentada na ficha de pontuação.